RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 208/2017
Autor: Vereador Alexandre Aleluia
Ementa*:* "Insere o art. 150 – A na Lei 5503/99, que trata da polícia administrativa do Município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe."

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em razão da ausência de redação que conste a data de entrada em vigor da lei, oportuno se faz notar o quanto preconiza o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela LC nº 107/2001, que diz: **Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão**. (grifamos)

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa